ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 1° PERÍODO, DA 25ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

No dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na Sede do Poder Legislativo, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, no Plenário "Antônio Leite", foi realizada a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, sob a presidência do vereador presidente Vinícius Pedro e secretariado pelo vereador Professor Éder Tipura. Havendo quórum regimental, o presidente cumprimentou a todos e declarou abertos os trabalhos, convidando aos presentes a ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Logo após, passou-se a palavra para o Secretário que fez a chamada dos vereadores. Em seguida, apresentaram-se os seguintes projetos: Projeto de lei complementar 04/2022 de autoria dos vereadores Pastor Alex, Keke e Paré que "Acrescenta os §§2° e 3° ao art. 161 da lei complementar n°35, de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providencias". Foram apresentadas as seguintes indicações: Pelas vereadoras Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Paré, indicações 14 e 15 em que, respectivamente, indica ao Chefe do Poder executivo municipal e Secretário de obras e Trânsito que, em caráter de urgência, de forma a reiterar o Ofício de n° 19/22, datado de 28/01/2022, que proceda a implantação de iluminação pública no chacreamento Bela Vista. Ressalte-se que o chacreamento Bela Vista possui os postes para distribuição de energia, pelo que será necessário apenas a instalação de luminária nos mesmos, bem como que os proprietários das chácaras são contribuintes da iluminação pública municipal, realizado o pagamento mensal em suas faturas de energia. Indica ao Secretário de Obras que providencie imediatos reparos e revitalização da via pública Avenida das palmeiras, perto da creche Dona Íris, bairro São Bento, devido às chuvas intensas no município de Bom Despacho. Foram discutidos e aprovados por unanimidade os requerimentos 12 e 13. Pelo vereador Professor Éder Tipura, requerimentos 12 e 13 em que, respectivamente, requer ao Chefe do Poder executivo municipal e Secretária de Saúde que, em caráter de urgência e de forma a reiterar o Ofício de n° 003-2022, de autoria de Edil ora requerente, cujo teor é o seguinte: A Lei Municipal n° 2.757/20 regulamenta o direito de posse de cães e gatos no município de Bom

Despacho e estabelece normas para manejo ético de animais abandonados. “Considerando as disposições da mencionada norma, requer que sejam prestadas as seguintes informações: - O setor de controle de endemias e zoonoses tem realizado os registros de cães e gatos, conforme a legislação? Em caso positivo, informar quantos animais estão registrados, bem como qual o link para o formulário eletrônico para cadastro, conforme art.3º da Lei Municipal nº 2.757/20. - Informar quantas notificações de tutores foram realizadas no ano de 2021, conforme art.4º da Lei Municipal nº 2.757/20. - O município tem fiscalizado o cumprimento das responsabilidades dos tutores disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.757/20? Em caso positivo, informar quantas multas e outros procedimentos foram realizados no ano de 2021. - O município tem realizado a apreensão de animais em via e logradouros públicos? Em caso positivo, informar quantos animais foram apreendidos no ano de 2021. Requer ao Chefe do Poder executivo municipal e Secretária de Saúde que, em caráter de urgência e de forma a reiterar o Ofício de nº 004-2022, de autoria de Edil ora requerente, cujo teor é o seguinte: “A Lei Municipal nº 2.765, de 9 de dezembro de 2.020 instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – COMBEM, o qual é vinculado à Secretaria de Saúde, conforme disposição do art.2º da menciona norma. Trata-se de importante conselho para desenvolvimento das políticas públicas voltadas à proteção animal, pelo que requer que sejam prestadas as seguintes informações: - O COMBEM está em atividade? Em caso positivo, enviar cópia do ato de nomeação dos conselheiros. - Caso o conselho esteja em atividade; que seja informado quantas reuniões foram realizadas no ano de 2021, bem como encaminhe cópia das atas de reuniões e demais atos realizados pelo conselho. - Existe Fundo Municipal destinado à proteção animal? Em caso positivo, informar quais os valores arrecadado e gasto no ano de 2021. Passou-se em seguida à apreciação do parecer das comissões permanentes ao Projeto de lei nº 109/2021 de autoria do vereador Prof. Éder Tipura que “Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi em Praça Pública", nas praças e nas localidades públicas do Município de Bom Despacho-MG, por intermédio de convênios, parcerias público privadas e / ou contrapartida de contratos concessão, permissão ou autorização e dá outras providências”. Logo após, o projeto foi discutido e aprovado em 1ª e 2ª votações, sem emendas, por unanimidade. Adiante, apreciou-se o parecer das comissões permanentes ao Projeto de lei nº 116/2021 de autoria do vereador Prof. Éder Tipura que “Dispõe

sobre inclusão digital aos idosos através da autorização de Criação do Programa de Alfabetização Digital da Melhor Idade no âmbito do Município de Bom Despacho, a ser ministrado nos laboratórios/escolas da rede pública de ensino municipal". Em seguida, o projeto foi discutido e aprovado em 1ª e 2ª votações, sem emendas, por unanimidade. Ulteriormente, apreciou-se o parecer das comissões permanentes ao Projeto de lei nº 121/2021 de autoria do chefe do executivo que "Altera a lei nº 2527 de 16 de dezembro de 2015 e dá outras providencias". Seguidamente, o projeto foi discutido e aprovado em 1ª e 2ª votações, sem emendas, por unanimidade. Adiante, apreciou-se o parecer das comissões permanentes ao Projeto de lei nº 124/2021 de autoria do vereador Prof. Éder Tipura que "Institui a Semana Municipal da Educação, Tecnologia e Inovação no âmbito do Município de Bom Despacho e dá outras providências". Logo após, o projeto foi discutido e aprovado em 1ª e 2ª votações, sem emendas, por unanimidade. Nada mais havendo a ser discutido, a presente sessão foi encerrada às dezenove horas e onze minutos, sendo lavrada a presente ata que após lida e discutida será assinada pelos presentes.